

澳門特別行政區
第 24/2023 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第 24/2015 號行政法規《勞動債權保障基金》

Regulamento Administrativo n.º 24/2023

Alteração ao Regulamento Administrativo
n.º 24/2015 — Fundo de Garantia de Créditos
Laborais

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei
Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para va-
ler como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第24/2015號行政法規

Artigo 1.º

第24/2015號行政法規第三條、第四條、第七條及第八條修
改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 24/2015

Os artigos 3.º, 4.º, 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo
n.º 24/2015 passam a ter a seguinte redacção:

“第三條

監督

«Artigo 3.º

Tutela

一、勞動債權保障基金受經濟財政司司長監督。

1. O FGCL está sujeito à tutela do Secretário para a
Economia e Finanças.

二、在不影響法律賦予的其他職權的情況下，經濟財政司
司長在行使監督權時具有下列職權：

2. Sem prejuízo de outras competências conferidas por
lei, compete ao Secretário para a Economia e Finanças, no
exercício dos seus poderes de tutela:

（一）核准勞動債權保障基金的本身預算及預算修改；

1) Aprovar o orçamento privativo e as alterações orça-
mentais do FGCL;

（二）核准勞動債權保障基金的年度管理帳目；

2) Aprovar a conta de gerência anual do FGCL;

（三）核准勞動債權保障基金的年度活動計劃及年度活動
報告；

3) Aprovar o plano anual de actividades e o relatório
anual de actividades do FGCL;

（四）〔……〕

4) [...];

（五）在獲授權範圍內，許可金額超過行政管理委員會具
職權許可的開支。

5) Autorizar, no âmbito das competências que lhe forem
delegadas, as despesas cujo montante seja superior ao fixa-
do como competência do Conselho Administrativo.

三、〔廢止〕

3. [Revogado]

第四條

財政制度

Artigo 4.º

Regime financeiro

自治部門及機構的財政制度適用於基金的財務管理。

À gestão financeira do FGCL aplica-se o regime financeiro
previsto para os serviços e organismos autónomos.

第七條

組成

Artigo 7.º

Composição

一、〔……〕

1. [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、除主席外，行政管理委員會的正選及候補成員由行政長官委任，任期最長為兩年，可續期；有關委任批示須公佈於《澳門特別行政區公報》。

四、主席不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；其餘正選成員不在或因故不能視事時，則由前款所指批示委任的候補成員代任。

第八條 職權

一、〔……〕

(一)〔……〕

(二)〔……〕

(三)編製勞動債權保障基金的本身預算及預算修改，並呈交監督實體核准；

(四)編製年度管理帳目，並呈交監督實體核准；

(五)〔……〕

(六)編製年度活動計劃及年度活動報告，並呈交監督實體核准；

(七)〔……〕

(八)〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕”

第二條 修改表述

一、第24/2015號行政法規第八條第二款的中文文本所表述的“澳門幣”改為“澳門元”。

二、第24/2015號行政法規第一條第一款的葡文文本所表述的“adiante”改為“doravante”。

第三條 過渡規定

本行政法規的生效不影響行政管理委員會現有成員的委任。

3. Com excepção do presidente, os membros efectivos e suplentes do Conselho Administrativo são nomeados pelo Chefe do Executivo, com mandato máximo de dois anos e renovável, sendo o respectivo despacho de nomeação publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

4. Nas ausências ou impedimentos do presidente, este é substituído pelo seu substituto legal, e nas ausências ou impedimentos dos restantes membros efectivos, estes são substituídos pelos membros suplentes nomeados por despacho referido no número anterior.

Artigo 8.º

Competências

1. [...];

1) [...];

2) [...];

3) Elaborar o orçamento privativo e as alterações orçamentais do FGCL, submetendo-os à aprovação da entidade tutelar;

4) Elaborar a conta de gerência anual, submetendo-a à aprovação da entidade tutelar;

5) [...];

6) Elaborar o plano anual de actividades e o relatório anual de actividades, submetendo-os à aprovação da entidade tutelar;

7) [...];

8) [...].

2. [...].

3. [...].»

Artigo 2.º

Alteração de expressões

1. A expressão «澳門幣» na versão chinesa do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 é alterada para «澳門元».

2. A expressão «adiante» na versão portuguesa do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 é alterada para «doravante».

Artigo 3.º

Disposição transitória

A entrada em vigor do presente regulamento administrativo não prejudica a nomeação dos actuais membros do Conselho Administrativo.

第四條
廢止

廢止第24/2015號行政法規第三條第三款。

第五條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 4.º

Revogação

É revogado o n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 21 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 93/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第十七條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並作為其組成部分的《科學技術發展基金資助規章》。

二、廢止第64/2021號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十八日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Apoio Financeiro do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2021.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

(第一款所指者)

科學技術發展基金資助規章

**第一章
一般規定**

**第一條
標的**

本規章訂定科學技術發展基金（下稱“基金”）批給資助的制度。

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Regulamento de Apoio Financeiro do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento visa definir o regime de concessão de apoio financeiro pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, doravante designado por FDCT.